



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no município em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de médico, em regime de plantão, para enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

I - DISPENSAR de procedimento licitatório a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19** junto ao Profissional **AILTON FERREIRA DE JESUS, CRM nº 10301 e CPF nº 647.372.682-91.**



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

II - O valor total da despesa é de **R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscientos reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 09 de abril de 2020 –
Ocetilha Andrade Neves



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

Anexo I

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ unit.	R\$ Total
1	Contratação de 01 médico, em regime de plantão de 24x48h	plantão	8	R\$1.200,00	R\$9.600,00

R\$9.600,00



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19** junto ao Profissional **AILTON FERREIRA DE JESUS, CRM nº 10301 e CPF nº 647.372.682-91.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito